



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
21720 - CIA DE TRANSP. COLETIVOS DO RJ -EM LIQUIDACAO
EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 19/02/24 15:39

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	860.378,50	852.364,00
Créditos a Curto Prazo	3.188.193,56	3.195.913,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	4.048.572,06	4.048.277,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	425.556,08	425.556,08
Créditos a Longo Prazo	110.796,48	110.796,48
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	314.759,60	314.759,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.001,46	1.001,46
Imobilizado	544.151,79	544.151,79
Intangível	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	970.709,33	970.709,33
Total do Ativo	5.019.281,39	5.018.986,92

LEANDRO
NAZARIO:08
671266710

Assinado de forma
digital por LEANDRO
NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.03.14
17:17:20 -03'00'

LUIZ CARLOS
GAMA:288106
86772

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
GAMA:28810686772
Dados: 2024.02.27
15:40:19 -03'00'

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	0,00	7.990,86
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	44,44	913,80
Total Passivo Circulante	44,44	8.904,66
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.992.296,67	2.992.296,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	7.864.292,56	7.864.292,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	10.856.589,23	10.856.589,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	70.025.960,79	70.025.960,79
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-75.863.313,07	-75.872.467,76
Resultado do Exercício	8.570,67	9.961,79
Resultados de Exercícios Anteriores	-75.872.467,76	-75.882.129,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	584,02	-300,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-5.837.352,28	-5.846.506,97
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	5.019.281,39	5.018.986,92

LEANDRO
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.03.14 17:17:51 -03'00'

LUIZ CARLOS
GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2024.02.27 15:41:21 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - LEI 6404/76
UG 217200 - 14/2023

RECEITA BRUTA DE VENDA E/OU SERVICOS	13.682,28
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	13.682,28
CUSTO DE BENS E/OU SERVIÇOS	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	13.682,28
DESPESAS OPERACIONAIS	-
Pessoal e Encargos Sociais	417.259,89
Constituição de Provisões	-
Consumo de Materiais	2.000,00
Serviço de Terceiros - PF/PJ	35.798,84
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-
Despesas Tributárias	21.131,44
Perdas Involuntárias	-
Diárias	-
Premiações	-
Incentivos	-
Benefícios Eventuais	-
Benefícios de Prestação Continuada	-
Depreciações, Amortizações e Exaustões	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	-
Despesas Financeiras	-
Receitas Financeiras	-
OUTROS ITENS OPERACIONAIS	471.078,56
Outras Receitas Operacionais	951.601,36
Transferências e Delegações Recebidas	479.938,78
Reversão de Redução a Valor Recuperável	-
Reavaliação de Ativos	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	471.662,58
Ganhos com Incorporação de Ativos	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-
Outras Despesas Operacionais	480.522,80
Transferências e Delegações Concedidas	-
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-
Participações e Contribuições	-
Subvenções Econômicas	-
Perdas com Desincorporação de Ativos	480.522,80
Perdas com Incorporação de Passivos	-
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	-
Resultado da Equivalência Patrimonial	-
Ganhos com Alienação	-
Perdas com Alienação	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO "IR" E "CSLL"	8.570,67
PROVISÃO PARA "IR" E "CSLL"	-
IRPJ	-
CSLL	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.570,67

LEANDRO
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.03.14 17:22:28 -03'00'

LUIZ CARLOS
GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2024.02.27 15:42:35 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEI 6.404 / 1976 - UG 217200 - 14 / 2023

ESPECIFICAÇÃO	231 - Patrimônio Social/ Capital Social	232 - Adiant. para Futuro Aumento de Capital	233 - Reservas de Capital	234 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	235 - Reservas de Lucros	236 - Demais Reserv.	237 - Resultados Acumulados	239 - Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	70025960,79	0	0	0	0	0	-75872467,76	0	-5846506,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	584,02	0	584,02
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redução de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Reavaliação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclassificação do Patrimônio Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliação de Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações / Cotas em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do Exercício	0	0	0	0	0	0	8570,67	0	8570,67
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Legal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuste do Patrimônio Líquido das Sociedades Consolidadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Incentivos Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Lucros a Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituição / Reversão de Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Estatutária Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldos Finais	70025960,79	0	0	0	0	0	-75863313,07	0	-5837352,28

Impresso por LUIZ CARLOS GAMA em 20/02/2024 15:06

Siate-Rio / SEFAZ-RJ

LEANDRO
NAZARIO:0867
1266710

Assinado de forma digital
por LEANDRO
NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.03.14
17:23:53 -03'00'

LUIZ CARLOS
GAMA:2881068677
2

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
GAMA:28810686772
Dados: 2024.02.27 15:45:41
-03'00'



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC-RJ (Em Liquidação) é uma Empresa de Economia Mista, que atuava na área de transportes urbanos de passageiros do Município do Rio de Janeiro e que por força do Decreto nº 21.985 e de conformidade com a autorização legislativa constante do artigo 3º, § 2º da Lei Estadual nº 2.470 de 29.11.95, teve suas atividades operacionais suspensas em função do início do processo de liquidação. A partir do Decreto 28.846 de 18.07.2001, o controle operacional do Sistema de Bondes de Santa Tereza foi transferido para a Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – Central.

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foram elaboradas e estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) As receitas oriundas de subvenções do Estado são registradas pelo regime de caixa em consonância com os procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 1282 de 28/05/2010, sob o Princípio da Competência, que determina sua realização no recebimento efetivo de doações e subvenções, estando em conformidade, ainda, com a legislação do Imposto de Renda;
- c) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são apresentados pelo valor de realização até a data do balanço;
- d) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no balancete de encerramento constante do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO.
- e) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com as seguintes taxas; 20% para Veículos (já totalmente depreciados) 4º % para as Construções e 10 % para os demais itens.



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

Em 30 de setembro de 2020 conforme a Ata de continuação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, iniciada em 27 de julho de 2020 e registrada na JUCERJA sob o nº 00003982198 foi designado para o cargo de LIQUIDANTE o Sr. LEANDRO NAZÁRIO.

01 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira		
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.30.0.000000	123.662,85	123.662,85
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.33.0.000000	12.270,00	12.270,00
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.33.1.000100 Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira	704.129,06	704.129,06
Total Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira	840.061,91	840.061,91
Limite de Saque Sujeito à Liberação	20.316,59	12.302,09
Total Limite de Saque de Sujeito a Liberação	20.316,59	12.302,09
Total Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	860.378,50	852.364,00

Recursos provenientes da “Fonte 230 – Recursos Próprios. Fonte 233 – Alienação de Bens” depositados na conta do Tesouro Estadual e à disposição da CTC-RJ.

02 – CRÉDITOS À CURTO PRAZO

02.1 – FATURAS E DUPLICATAS A RECEBER

Representa o saldo da conta 12210101 – Faturas/Duplicatas a Receber em 31/12/2023 apresentado, está composto da seguinte forma:

02.1.1 - Prefeituras Municipais.

NOMENCLATURA	2022	2022
	R\$	R\$
- Prefeitura de Arraial do Cabo	26.356,43	26.356,43
- Prefeitura de Natividade	94.694,88	94.694,88
- Prefeitura de Resende	1.796.566,75	1.796.566,75



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

- Prefeitura de São João da Barra	58,48	58,48
- Prefeitura de Valença	1.000,00	1.000,00
SOMA	1.918.676,54	1.918.676,54

Refere-se aos aluguéis de ônibus, valores pendentes desde 1994, sendo que algumas Prefeituras foram acionadas juridicamente. A partir de jan/01 a emissão de faturas contra a prefeitura de Resende também foi suspensa.

02.1.2 – SEPLAG

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
SEPLAG	1.250.000,00	1.250.000,00

Representa o saldo da conta 112220101 – duplicatas a Receber – Por Ano/Mês em 31/12/2023 do Valor a receber da SEPLAG pela venda de 172 ônibus a gás, conforme Processo E-10/699.067/97 de 15.05.97 – empenho 258/97 de 31.12.97 e autorização do Senhor Governador no D.O. de 24.12.97.

03 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

03.1 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

03.1.1 – PAGAMENTOS INDEVIDOS

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
- Mara Regina da Silveira Nogueira.	18.332,39	18.332,39
SOMA	18.332,39	18.332,39

Esta Conta tem como composição, a ex-funcionária Mara Regina da Silveira Nogueira, que em função de suas atribuições, causou danos ao erário público, apurado por Tomada de Contas Especial nº E-12/70047/2010 de 01/09/2010, Processo TCERJ nº 104.761-2/11.

03.2 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

03.2.1 – COTAS FINANCEIRAS A RECEBER

O saldo da conta 113810114 - Cotas Financeiras a Receber apresentado estão compostas da seguinte forma:

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
2021		
Folha de Pagamento	44,44	44,44
INSS	-	584,02
TOTAL 2021	44,44	628,46
2023		
Folha de Pagamento	-	6.669,36
INSS	-	1.606,84
TOTAL 2023	-	8.276,20
TOTAL GERAL	44,44	8.904,66

O saldo acima citado R\$ 628,46 do Exercício de 2021 causado pela divergência entre a DCTFWeb e o eSocial, teve parte R\$ 584,02 regularizado através da 2023NP 00060 de 31/12/2023 e Nota Explicativa 01/2023 de 26/12/2023, permanecendo o saldo de R\$ 44,44 que será regularizado no exercício seguinte.

03.2.2 – Aluguéis a Receber

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Aluguéis A Receber	1.140,19	-

Representa o saldo em 31 de Dezembro de 2023 da conta 113810125 - Aluguéis a Receber - relativo ao Imóvel situado na Avenida Itaoca nº 461 – Bonsucesso- RJ, alugado à Valdomiro Barbosa Machado, que será recebidos em janeiro/2023.

04 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

04.1 – RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Recursos a Receber Decreto Estadual nº 46.495/2018	110.796,48	110.796,48

Representa o saldo da conta 121121001 – Recursos a Receber Decreto Estadual nº 46.495/2018 que dispõe sobre o controle dos Recursos Financeiros subtraídos das Contas Bancárias dos diversos órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro em decorrência dos Arrestos e sequestros judiciais movidos contra o Estado.

05 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

05.1 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

05.1.1 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Depósitos Judiciais	7.701,64	7.701,64

O saldo da conta 121210602 – Depósitos Judiciais em 31 de Dezembro de 2023 representa o Aluguel do mês de junho de 2018, da PETRO’BAR LTDA depositado na Caixa Econômica Federal Recibo nº 03289000011807138 de 17/07/2018 em atendimento ao Mandado de Bloqueio de Créditos em mãos de terceiros nº 0026/2018, Processo nº. 0056100-39.2004.5.0015 RTOrd a favor de Paulo Cesar de Souza.

05.1.2 – DEPÓSITOS ESPECIAIS

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
FGTS Não Optantes	307.057,96	307.057,96

O saldo da Conta 1212106-07 – Depósitos Especiais em 31 de Dezembro de 2023 representa Valor dos depósitos efetuados na Conta FGTS, referente aos empregados não OPTANTES pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado conforme relação fornecida pela Caixa Econômica Federal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

06 - INVESTIMENTOS

06.1 – TIT. REPRESENT. DE CAPITAL. INTEGRALIZADO

O saldo da conta 122110101 – Tit. Represent. de Capital Integralizado em 31 de Dezembro de 2022 apresentado está composto da seguinte forma:

INVESTIMENTOS	2023	2022
	R\$	R\$
Participação Societária na FLUMITRENS	1.000,00	1.000,00
Participação Societária na CASERJ	1,46	1,46
TOTAL INVESTIMENTOS	1.001,46	1.001,46

07 - IMOBILIZADO

Está distribuído nas diversas contas, conforme Relação de Bens do Patrimônio – Exercício de 2023, demonstrado, com suas respectivas depreciações:

IMOBILIZADO	2023	2022
	R\$	R\$
BENS MÓVEIS		
Mobiliário em Geral e Artigos p/ Decoração	31.936,58	31.936,58
Veículos de Tração Mecânica	2.135.010,04	2.135.010,04
TOTAL BENS MÓVEIS	2.166.946,62	2.166.946,62
BENS IMÓVEIS		
Edifícios	528.344,51	528.344,51
Terrenos/Glebas/Lotes	15.807,28	15.807,28
TOTAL BENS IMÓVEIS	544.151,79	544.151,79
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Mobiliário em Geral e Artigos p/ Decoração	(31.936,58)	(31.936,58)
Autom. Cam. e Outros Veículos de Tração	(2.135.010,04)	(2.135.010,04)
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.166.946,62)	(2.166.946,62)
TOTAL IMOBILIZADO	544.151,79	544.151,79

08 – OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. ASIST. A PAGAR A CURTO PRAZO

08.1 – PESSOAL A PAGAR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Décimo Terceiro Salário	-	5.800,00

08.2 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
FGTS	-	1.606,84
INSS Empregador	-	584,02
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	-	2.190,86

O saldo de R\$ 584,02 da conta 211430101 - INSS – Contribuição sobre Salários e Remunerações em 31 de Dezembro de 2022 proveniente da divergência entre o eSocial e a DCTFWeb de dezembro de 2021 a contabilidade regularizou através da 2023NP 00060 de 31/12/2023 e Nota Explicativa 01/2023 de 26/12/2023.

09 - CONSIGNAÇÕES

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
- INSS	44,44	44,44
- IRRF	-	869,36
SOMA	44,44	913,80

Representa o saldo em 31 de dezembro de 2023 das consignações descontadas em Folha de Pagamento da conta: 218810102 – INSS - R\$ 44,44 que ocorreu por motivo de divergência entre a DCTFWeb e o eSocial, que será regularizado no exercício seguinte por Nota Explicativa a ser encaminhada para a UG 200700 – SUDEC .

10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO

11.1 – DÍVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Dívidas Assumidas pelo Governo Estadual	2.992.296,67	2.992.296,67



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

Representa o saldo da conta 222329901 – Dívidas Assumidas pelo Governo do Estado, Referente a dívida com o INSS, parcelada a princípio em 150 parcelas, que vinham sendo amortizadas pelo Estado. Entretanto, o Estado resolveu renegociar, à dívida através do termo de Amortização de Dívida Fiscal, datado de 27.03.02, em 240 parcelas, através do Fundo de Participação dos Estados.

12 – **PROVISÕES A LONGO PRAZO**

NOMENCLATURA	2023	2022
	R\$	R\$
Provisão para Contingências	5.315.478,,38	5.336.689,66
Provisão para Indenizações Cíveis	2.548.817,18	2.548.817,18
SOMA	7.864.292,56	7.885.506,84

Representa o Saldo da Conta 227410101 – Provisão para Indenizações Cíveis e 227919901 – Provisão para Contingências em 31 de Dezembro de 2022, referente às ações Cíveis e Trabalhistas contra a CTC-RJ, sendo atribuído pelo Setor Jurídico da Empresa um valor estimado por cada reclamante, cujo valor total está evidenciado no quadro acima e, quanto a sua baixa, é realizada de acordo com o pagamento do processo.

As constituições das provisões têm por base os relatórios de controle dos processos pela Assessoria Jurídica e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, através de patrocínio jurídico.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras serão publicadas nos termos do Art. 294 da Lei nº 6404/76, inciso III, de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

Com relação à demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; a Companhia fechada com o patrimônio líquido, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não está obrigada à elaboração e publicação desses demonstrativos, (Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 Art. 176 § 6º).

Observação:

A Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro de Janeiro - CTC-RJ “Em Liquidação” em Assembleia Geral Ordinária – AGO realizada aos trinta dias do mês de setembro de 2020, em Ata de continuação iniciada em 27 de julho de 2020, onde foi deliberada,



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

por maioria, pela não eleição de membros para Conselho Fiscal da Companhia e pelo encerramento do mandato dos atuais Conselheiros com dispensa de elaboração de parecer sobre o exercício em curso e pelo seu funcionamento somente quando instalado a pedido de acionistas.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias no decorrer do exercício de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Deverá ser realizada em 26 de abril de 2024 uma Assembleia Geral Ordinária, para exame e aprovação da prestação de contas do exercício de 2023.

SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O sistema contábil atualmente utilizado é o SIAFE-RIO - UG 217200.

RESPONSÁVEIS POR ÁREA:

01 – LIQUIDANTE

LEANDRO NAZÁRIO

- ID: 4271182-7

Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023

03 – CONTABILIDADE

LUIZ CARLOS GAMA

- ID: 484291-0

- Contador

- CRC/RJ. nº. 44738/O-0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

04 – ORÇAMENTO

MARCO ANTONIO RAMOS MALHEIRO

- ID: 4322810-0

Assessor de Orçamento

Período: de 01/01/2023 a 31/12/2023



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

05 – RECURSOS HUMANOS

VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA

- ID: 4211266-4
Assessora de Recursos Humanos
Período: de 01/01/2023 a 10/05/2023

06 – ADMINISTRATIVO/JURIDICO

MANOELA DE OLIVEIRA EPIFÂNIO

- ID: 4409084-6
Assessora Administrativa
Período: de 01/01/2023 a 04/07/2023

07 – ADMINISTRATIVO/JURIDICO

GABRIELA DA COSTA PAPINI

- ID: 5145486-6
Assessora Administrativa
Período: de 18/09/2023 a 31/12/2023

LEANDRO
NAZARIO:086712667
10

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.03.20 07:52:55 -03'00'

LUIZ CARLOS
GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2024.03.19 12:03:06 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

NOTA EXPLICATIVA nº 01 /2023

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2023.

UNIDADE GESTORA: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em" Liquidação)	
SIGLA DA UG: CTC-RJ	
NÚMERO DA UG: 217200	
ASSUNTO: Ajustes de Exercícios Anteriores - AJEA	
OBJETIVO: Dar subsídios à análise da Prestação de Contas do Governador pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta Nota Explicativa visa esclarecer o procedimento adotado no registro de Ajustes de Exercícios Anteriores para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado Consolidado que irá compor a Prestação de Contas do Governador.	
OBSERVAÇÃO: Justificar a <u>retificação do erro</u> ou <u>mudança de critério contábil</u> :	
Trata-se da Desincorporação de Passivo da Conta 211430101 – INSS – CONTRIBUIÇÕES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES, registrada na contabilidade pela 2021NL00080 de 27/12/2021 correspondente aos Encargos Sociais – RGPS INSS. O referido Encargos Social corresponde à divergência entre o eSocial e a DCTFWeb de dezembro de 2021 liquidada a maior. Pelos fatos e considerações, entendo que o saldo da conta 211430101 – INSS – Contribuições sobre Salários, registrada na contabilidade deve ser baixado dos registros contábeis, uma vez que o referido saldo não é devido ao INSS por tratar-se de liquidação à maior. Considerando que registros em conta contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores são considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e que deverá ser informado em Nota Explicativa os critérios de reconhecimento de tais registros, como fato relevante, complementar ou suplementar aquelas não suficientemente evidenciadas no corpo das demonstrações contábeis; e Considerando que as Notas Explicativas são parte das demonstrações contábeis e que contêm informações em relação às apresentadas no corpo dessas demonstrações; Considerando que os registros contábeis dos bens, direitos e obrigações devem possibilitar a indicação dos elementos caracterizados necessários à sua perfeita identificação; Considerando que o "resultado do exercício" corrente não deve ser influenciado por ajustes que pertençam a exercícios anteriores; E que, registros em conta contábil de Ajustes anteriores deverão ser realizados apenas se decorrentes da mudança de critério contábil, ou da "retificação de erro imputável a determinado exercício anterior", e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, conforme Circular GAB/CGE nº 002 de 25 de fevereiro de 2014.	
CONTA CONTÁBIL A AJUSTAR: Débito: 2.1.1.4.3.0.1.0.1 – INSS – Contribuições Sobre Salários	
CONTA CONTÁBIL: Crédito: 2.3.7.2.3.0.3.0.1 – Ajustes de Exercícios Anteriores	
Débito: 6.3.2.1.1.0.1.0.1 – RPP Processado a Pagar	
Crédito: 1.1.3.8.1.0.1.0.40 – Cotas Financeiras a Receber	
Informar o código da Inscrição Genérica (AJ0000002) Cancelamento de RPP Não Prescrito	
VALOR: R\$ 584,02	
RELAÇÃO DE ANEXOS: Razão, Balancete, Detalhamento da Conta Contábil, NL NE, PD	
TELEFONE PARA CONTATO: 21-2333-2034	
E-MAIL: luizcgama@gmail.com	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio Janeiro "Em Liquidação"

Declaro que tomei ciência de que a responsabilidade pelas informações contidas nesta Nota Explicativa é exclusiva do contador da Unidade Gestora, que a Nota somente é válida para registros contábeis no exercício corrente e que a minha assinatura e a do Ordenador de Despesas são obrigatórias. (Obs.: Não retirar esta declaração, pois invalidará a Nota Explicativa)

LUIZ CARLOS
GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2024.01.08 15:33:14 -03'00'

Luiz Carlos Gama
Contador Responsável
Id. 4184291-0

LEANDRO
NAZARIO:086712667
10

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.01.08 15:34:44 -03'00'

Leandro Nazário
Ordenador de Despesa
Id. 4271182-7

[illegible]

Responsável pela elaboração: Luiz Carlos Gama

Assinatura:

LUIZ CARLOS GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS
GAMA-26810686772
Data: 2024.01.10 11:47:04 -0100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO LIQUIDANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

1. Apresentação

O presente relatório pretende apresentar a situação atual da CTC-RJ e os avanços obtidos no exercício de 2023 em busca de sua liquidação.

A Companhia atualmente está estabelecida, desde junho/2023 na Praça Pio X, nº 55, 6º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040 e seus arquivos de cadastro e financeiro de pessoal estão em depósito na sede da Secretaria de Estado de Segurança, no prédio da antiga Central do Brasil.

Em continuidade a este processo e em linha com os objetivos do Governo do Estado do RJ, a Empresa atualmente não tem nenhuma pendência administrativa, ou seja, depende apenas de recursos para o pagamento das homologações dos processos trabalhistas e cíveis. Em 17 de setembro de 2021 foi assinado Convênio Nº 16705062/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e a Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ "Em Liquidação" para fins de Representação Judicial, fundamentado junto ao SEI nº E-14/001.001207/2016, com validade de 60 meses (vencimento 09/2026).

2. Breve histórico

Transcrevo a seguir fatos pretéritos que contribuirão para esclarecer possíveis dificuldades que a Companhia vem enfrentando e que irá enfrentar para efetivar a sua liquidação.

Em 27 de dezembro de 2018, o então governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro, o Exmo. Sr. Francisco Dornelles sancionou a Lei nº 8.272 estendendo o estado de calamidade pública da administração financeira para 31 de dezembro de 2019. O ato é uma forma do Estado assumir publicamente, que as contas públicas chegaram ao limite e que não tem condições de honrar seus compromissos. Visando manter a capacidade mínima de pagamento, o Estado adotou o princípio da Unidade de Tesouraria, materializado pela Conta Única do Tesouro Estadual – CUTE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

Considerando os fatos mencionados, adicionados aos arrestos financeiros oriundos de diversas decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro e do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, desde outubro de 2017, a CTC não vem obtendo êxito nas solicitações de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro. Trocando em miúdos, todo e qualquer recurso obtido pela CTC, fruto, por exemplo, de alienação de bens, a princípio, a CTC não vem se utilizando de tais recursos para honrar despesas correntes, como, por exemplo, passivos trabalhistas.

Em 2017 foi efetuada consulta a SUFAJUR acerca dessa situação conflitante entre o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000 supracitada, no qual veda a aplicação da receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente, e artigo 210 da Lei 6.404/76, onde são definidos os deveres do liquidante, mais precisamente o inciso IV desse artigo, onde consta que cabe ao liquidante ultimar os negócios da Companhia, realizar o ativo e pagar o passivo. A conclusão exarada pelo Procurador do Estado no processo E-12085/0003/2017, fls 58, transcrevemos *ipsi litteris* a seguir: “*Pelo exposto, entende-se não haver óbice à utilização dos créditos da fonte 233 (decorrente da alienação de bens) para arcar com despesas correntes, inerentes à liquidação*”.

Independentemente da opinião do citado Procurador do Estado, o que está prevalecendo é o aludido artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, fato que deve ser solucionado para a continuidade do processo de liquidação da CTC.

3. Situação Financeira

A situação financeira da CTC-RJ em 31/12/2023 pode ser assim resumida financeiramente:

ATIVO	5.019.281,39	ATIVO	5.018.986,92
ATIVO CIRCULANTE	4.048.572,06	ATIVO CIRCULANTE	4.048.277,59
Caixa e equivalente de caixa	860.378,50	Caixa e equivalente de caixa	852.364,00
limite saque com vinculação de pgto.	860.378,50	limite saque com vinculação de pgto.	852.364,00
Créditos a Curto Prazo	3.168.676,54	Créditos a Curto Prazo	3.168.676,54
Faturas/ duplic. a receber	1.918.676,54	Faturas/ duplic. a receber	1.918.676,54
Duplicatas a receber por ano/mês	1.250.000,00	Duplicatas a receber por ano/mês	1.250.000,00
Demais créditos e valores a receber	19.517,02	Demais créditos e valores a receber	27.237,05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

ATIVO NÃO CIRCULANTE	970.709,33	ATIVO NÃO CIRCULANTE	970.709,33
Realizável a longo prazo	425.556,08	Realizável a longo prazo	425.556,08
Investimentos	1.001,46	Investimentos	1.001,46
Imobilizado	544.151,79	Imobilizado	544.151,79

4. Obrigações acessórias

Recursos Humanos

Todas as obrigações fiscais e trabalhistas foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos: DIRF, DCTF, DCTFWEB, RAIS, SEFIP, CAGED, FGTS e HOMOLOGANET.

Contábil

- Foram enviados, mensalmente, relatórios Certificado de Regularidade Fiscal, atendendo ao que foi determinado pelo Decreto 42.697 de 16/11/2010;
- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais.

Patrimônio

O Patrimônio da CTC-RJ – Em Liquidação, no encerramento do exercício social de 2022, apresentava a seguinte composição:

Bens Móveis

	2023	2022
Mobiliário em Geral	31.936,58	31.936,58
Veículos	2.135.010,04	2.135.010,04
Depreciação	(2.166.946,62)	(2.166.946,62)
Total	0	0

Observação: A Empresa vem tomando medidas para reaver ou ser ressarcida pelos ônibus cedidos com base nos Contratos de Comodato através de ações judiciais contra diversas Prefeituras do Estado, cujo patrocínio dessas demandas é realizado pela PGE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

Bens Imóveis

A CTC-RJ possui imóveis na seguinte situação:

Descrição do Imóvel	Situação	RGI Regular?	Avaliação
Estrada do Magarça nº 01 - Campo Grande - CEP nº 23036-158	Imóvel com 7.090m². Ocupado e utilizado pela COMLURB. Há processo (0366767-56.2011.8.19.0001) para regularizar o imóvel junto ao RGI, o qual aguarda resultado quanto à transferência de propriedade para a CTC. Posteriormente, uma vez superada satisfatoriamente a questão da regularização da propriedade em nome da companhia, muito provavelmente restará pendências de regularização de IPTU junto à Prefeitura.	<u>Não</u>	R\$ 2.970.753,22 Avaliação de abril de 2014.
Avenida Vicente de Carvalho, 459/463 - Vicente de Carvalho - CEP nº 21371-121.	Imóvel com 320m² de área e possui uma pequena construção de um pavimento, está indisponível. Invadido por terceiros (comunidade de baixa renda). Ajuizado processo de reintegração de posse perante a 5ª Vara Cível do RJ (nº 0408225-77.2016.8.19.0001 - pela PGE). Processo aguardando citação dos réus para que apresentem suas defesas. IPTU em dia e vem sendo pago regularmente pela CTC.	<u>Não</u>	R\$ 134.593,02 Atualização do valor originário de R\$18.000,00 em 1996 para dezembro de 2020.
Rua Boa Vista nº 120 - Alto da Boa Vista - CEP nº 20531-610.	Imóvel com 1.061,24 m² de área com duas edificações. Anteriormente utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura do Rio de Janeiro e atualmente encontra-se livre e desimpedido (desocupado pela Secretaria por força da decisão judicial). Foi aberto SEI	<u>Sim</u>	R\$ 1.249.740,00 Avaliação de janeiro de 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

para prosseguimento da alienação, no qual a PGE já se posicionou e apontou algumas exigências a serem cumpridas pela CTC, dentre elas uma nova avaliação do imóvel, cujo resultado ainda aguardamos. Foi realizada a baixa de uma penhora trabalhista que recaía sobre o imóvel. Há dívidas de IPTU para período em que o imóvel estava ocupando pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Para os anos de 2009 a 2015, existem processos judiciais, cuja tramitação está com a exigibilidade suspensa por decisão judicial. Para os anos de 2016, 2017 e 2018 existem valores em aberto, com cobranças judicializadas, períodos em que o imóvel estava ocupado pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Após a desocupação e a conclusão sobre a possibilidade de alienação do imóvel, os IPTUs de 2019 e 2020 seguiram para regular pagamento IPTUs, estando em dia no momento. Aguardamos tramitação quanto às providências técnicas para início da alienação via licitação. Foi realizada Portaria Conjunta com a Secretaria de Estado da Casa Civil a fim de que o setor de Contrato auxilie a CTC (tecnicamente) com os procedimentos técnicos para realização das etapas de licitação. O tema é tratado junto ao SEI E-12/085/5/2018.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

Rua Capitão Barbosa nº 645, Estrada da Cacuia, nº 1574 e Rua Apaporis, nº 496 na **Ilha do Governador**. Imóvel em questão possui três endereços e tem 17 edificações, e terreno de 4.056 m² de área total.

Imóvel com 4.056 m² de área construída com 17 edificações, o imóvel ocupado por algumas repartições (T.R.E., FAETEC, COMLURB, SINE). Segundo informações do liquidante a época (04/01/2016), colhidas do PA que trata o imóvel, não há inscrição imobiliária e portanto sem IPTU. No futuro, a regularização poderá acarretar cobranças retroativas a esta companhia. Faremos uma busca de pesquisa junto à Prefeitura para levantar informações atualizadas do imóvel. Verificamos que uma das cessões de uso seria do ano de 1987 (Faetec), por decreto 10.335/87. Considerando a ocupação do imóvel por diversas secretarias Estaduais, encaminhamos o SEI à SUBPAT solicitando a possibilidade de fazer uma permuta, o que foi negado pelo setor Patrimonial. Em paralelo a e Companhia buscou contato com os ocupantes, de modo a promover uma reunião com todos e assim alinhar os próximos passos para a regularização da ocupação do imóvel.

Sim

R\$
4.889.480,00
Avaliação de
setembro de
2017

Rua Dois de Dezembro nº 41, **Flamengo/Catete** - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.220-060.

Imóvel com prédio de 2 pavimentos, 3 mezaninos, 1 jirau e acesso descoberto totalizando 1.200m², conforme laudo de avaliação nº 091/2022 SUPACI/COOEA (SEI-120213/000004/2022). Imóvel ocupado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e restaurante. No momento indisponível. Laudo de avaliação para fins de aluguel estimados em R\$45.000,00. O IAB

Sim

R\$
7.720.000,00
Avaliação de
março de
2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

remeteu dois ofícios à Subsecretário Geral da Casa Civil solicitando a renovação de cessão do imóvel, atualmente utilizado como sede administrativa do referido instituto. Ao longo do exercício 2023 a Companhia promoveu contatos e reuniões com o Instituto de modo a tratar sobre regularização da ocupação do imóvel e diante do impasse, apresentou o tema à Câmara Administrativa de Solução de Conflitos (CASC) para atuar na controvérsia entre esta Companhia e o IAB. O Caso está em análise e em fase de mediações conduzidas pela PGE, a fim de se buscar uma solução entre a Companhia e o Instituto.

Av. Presidente Vargas
entre os n°s 1763 e 1781
- Centro - CEP n°
20.210-030.

Imóvel de 360m², localizado na Avenida Presidente Vargas entre o n° 1763 e 1781 – Centro. Imóvel cedido a CTC, carente de regularização em nome da companhia à época. O imóvel foi utilizado pelo Governo do ERJ (atualmente Rio Imagem) e não foi formalizada a sua regularização, não gerando IPTU. A Companhia direcionou o PA do imóvel a SUBPAT solicitando avaliação e a conveniência quanto à realização de uma permuta para o imóvel, uma vez que o mesmo foi utilizado pelo Estado para construção do Rio Imagem. Diante do cenário, a SUBPAT encaminhou despacho concluindo que a aquisição originária do imóvel, por ausência de registros à época, não se aperfeiçoou a permuta que deu origem a propriedade do

Não

R\$ 15.807,28



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

imóvel a CTC-RJ. Considerando esse entendimento, a Companhia retornou o processo a PGE para fins de reavaliação quanto à possibilidade de baixa desse imóvel frente à contabilidade, sendo o que ainda se aguarda a definição ou parecer da PGE. Em resposta, a PGE devolveu o caso ao setor de Patrimônio a fim de que se busque a identificação de um outro imóvel a ser transferido à CTC em valor equivalente ao do bem. O tema está em fase de reavaliação do imóvel, a fim de que se chegue a um valor de mercado para a referida permuta.

Alem disso ainda o imóvel na Avenida **Itaóca**, nº 461, Bonsucesso, não consta de nossos registros. Em reunião no passado com a Subsecretaria de Patrimônio fomos informados sobre o não interesse do Estado para regularização do imóvel, bem como existe parecer do Procurador do Estado, Assessor Jurídico da SEFAZ, atribuindo a responsabilidade da regularização do imóvel para CTC. O imóvel encontra-se ocupado mediante contrato de locação em vigor. Quanto ao valor estimado do imóvel, carece de laudo de avaliação.

5. Assessoria Jurídica

. Provisões a Receber:

Existem 05 (cinco) Processos Judiciais Cíveis contra as Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, totalizando R\$ 1.918.676,54;

. Provisões a Pagar:

Existem 13 (treze) Processos Judiciais Cíveis contra CTC-RJ, totalizando R\$ 2.548.817,18;
Existem 30 (trinta) Processos Judiciais Trabalhistas contra CTC-RJ, totalizando R\$5.315.475,38.

Considerando o panorama aqui apresentado, a CTC-RJ necessita realizar a estimativa de seus Ativos Fixos que totalizam R\$16.980.373,52 para pagar suas obrigações passivas que perfazem um montante de R\$10.856.633,67 e propõe-se ao Acionista Controlador a análise e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

superior deliberação quanto ao encerramento da Liquidação da Companhia, com sua consequente extinção, na forma autorizada pelo Art.1º da Lei Estadual nº 3.475/2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.797/2001, em consonância ainda com o disposto no Artigo 219, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Assembleia Geral

Foi realizada Assembleia Geral Ordinária, em 28 de abril de 2023, que aprovou as contas do Ordenador de Despesa relativo ao exercício de 2022. Foi registrada na JUCERJA em 22 de maio de 2023.

7. Dívidas de Outros Órgãos do Estado do Rio de Janeiro - ERJ

Ônibus:

Documento	Situação	Onde Está	Desde	Valor (R\$)
E-12/70.021/2008	Parado	SEFAZ	04/06/2008	1.250.000,00
Total a Receber				1.250.000,00

Obs.: Esta dívida será acertada ao final do Processo de Liquidação (conforme despacho exarado no processo E-12/70068/08, às fls. 349/351).

8. Dívidas da CTC-RJ como Estado do Rio de Janeiro - ERJ

INSS

Documento	Situação	Onde Está	Desde	Valor (R\$)
E-12/085/14/2013	Parado	CTC-RJ	07/07/2014	2.992.296,67
Total a Pagar				2.992.296,67

Obs.: Esta dívida será acertada ao final do Processo de Liquidação.

9. CADIN

A CTC-RJ não está incluída no CADIN.

10. Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ

- 10.1. A CTC-RJ ainda não teve aprovação para baixa da Tomada de Contas por Pagamento indevidos da ex-funcionária Mara Regina da Silveira Nogueira, que se encontrava na 1ª CAP - 1ª COORDENADORIA DE AUDITORIA DE PESSOAL desde 19/11/2019 (processo TCE nº 104.761-2/2011) teve decisão do Plenário Virtual, que decidiu, por unanimidade, pela irregularidade com condenação em



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

débito, conforme voto do Conselheiro. Em 02 de fevereiro de 2024 o TCE oficiou a Sra. Mara para que providencie o recolhimento da importância devida na Certidão nº 925/2020 em 19 parcelas mensais e sucessivas.

10.2. Foi cumprida mensalmente a rotina de envio do SIGFIS.

11. Planejamento para 2023

- a) Ao longo de 2023 estivemos em contato com a Subsecretária de Patrimônio do Estado com o objetivo de buscar uma possível solução para os imóveis da Rua Capitão Barbosa nº 645, **Ilha do Governador**, através de uma possível permuta, haja vista que o imóvel atualmente é ocupado por diversas secretarias, em especial as do próprio Estado, tendo, inclusive uma secretaria Federal. O Setor entendeu que não seria o caso de Permuta e em prosseguimento a Companhia encaminhou ofícios ao ocupantes de modo a costurar uma reunião e assim conversar sobre a necessidade de adotar práticas para regularização da ocupação do imóvel;
- b) Quando ao imóvel da Av. **Presidente Vargas** nº 1763/1781 a Companhia obteve retorno da SUBPAT, que encaminhou despacho concluindo que a aquisição originária do imóvel, por ausência de registros à época, não se aperfeiçoou a permuta que deu origem a propriedade do imóvel a CTC-RJ. Considerando esse entendimento, a Companhia buscou junto à PGE reconsideração quanto à possibilidade de baixa desse imóvel frente à contabilidade, contudo, o Procurador solicitou que fosse identificado imóvel compatível a ser ressarcido à CTC. O processo está em fase de avaliação para que possam identificar um bem em valores condizentes com a propriedade da Companhia;
- c) O imóvel de **Campo Grande** (Estrada do Magarça) tem processo judicial em curso, que é acompanhado pela PGE. Processo em fase de análise quanto aos registros necessários para regularização do imóvel. Aguarda-se o desdobramento do processo judicial relacionado ao Registro do imóvel;
- d) Para o imóvel do **Catete/Flamengo** (Rua Dois de Dezembro), que hoje se encontra ocupado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, a CTC dará continuidade às tratativas para regularização da ocupação do imóvel, uma vez que o pedido de renovação da cessão de uso feita pelo Instituto não foi aceita pela PGE, a qual determinou que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

eventual nova ocupação deverá ser realizada mediante processo licitatório. Como próximos passos buscamos contato com o Instituto para tentar regularizar a ocupação e em razão da demora, submetemos o tema à CASC (Câmara Administrativa de Solução de Conflitos para atuar na controvérsia entre esta Companhia e o IAB. O Caso está em análise e em fase de mediações, conduzidas pela PGE, a fim de se buscar uma solução entre a Companhia e o Instituto

- e) Continuar as tratativas indicadas para os demais imóveis da companhia, de modo que a CTC possa concretizar as respectivas alienações para poder promover o pagamento do seu passivo;
- f) Acompanhar, junto a PGE, os casos que estiverem prontos para levantamento de alvarás referente aos contratos de comodatos firmados no passado junto a algumas prefeituras do Rio de Janeiro;
- g) Da mesma forma, dar continuidade ao acompanhamento dos casos trabalhistas para retomar as negociações de acordos que possam trazer economicidade a CTC para conclusão e arquivamento dos processos, com o objetivo de proporcionar a diminuição das ações pendentes e seguir assim com os procedimentos de liquidação da Companhia. A CTC está em conversa com a PGE trabalhista a fim de identificar potenciais casos possíveis para acordo, e assim tentar diminuir o acervo de processos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

LEANDRO
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.03.14 17:16:45 -03'00'

Leandro Nazário
Liquidante
ID 4271182-7